



Gabinete do Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Entrada n.º 2775
Data: 17-05-2016

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete do
Senhor Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
1492

SUA COMUNICAÇÃO DE
21-04-2016

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta 1541/XIII/1.ª, de 21 de abril de 2016
Cancelamento da construção da barragem de Girabolhos

Caro Nuno Araújo,

Na sequência do ofício acima identificado e em resposta à Pergunta Parlamentar n.º 1541/XIII/1.ª, de 21 de abril, formulada pelos Senhores Deputados João Rebelo, Álvaro Castelo Branco, Patrícia Fonseca, António Carlos Monteiro e Abel Baptista, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de enviar a seguinte informação:

1 - Quais foram, concretamente, as razões que levaram à decisão de cancelamento da construção da barragem de Girabolhos?

A decisão de cancelamento da construção do Aproveitamento Hidroelétrico de Girabolhos assentou em duas razões principais:

- À luz do conhecimento atual, o cumprimento das metas definidas no Plano Nacional de Ação para a Energia Renovável e no Plano Nacional para as Alterações Climáticas deixou de estar dependente da execução deste aproveitamento;
- A não oneração do erário público.

2 - O Governo já avaliou e/ou está a estudar a implementação de medidas de compensação para as comunidades atingidas com esta decisão, atendendo às legítimas expetativas que foram criadas com tal projeto?

Do acordo obtido entre o Estado e o promotor em 2016 está definido que este deverá fixar com os municípios a execução/financiamento de um conjunto de projetos. Estão neste momento em curso as negociações com os municípios nesse sentido.



3 - O Governo pode garantir que o cancelamento da construção em causa não terá qualquer custo para o erário público?

O cancelamento do Acordo não terá quaisquer custos para o erário público. Assim, para o cancelamento do Aproveitamento Hidroelétrico de Girabolhos coube ao promotor:

- Prescindir da devolução da contrapartida financeira já paga ao Estado no valor de 35 M €;
- Realizar as medidas compensatórias constantes da Declaração de Impacte Ambiental relativas à obra já efetivamente concretizada;
- Realizar obras para garantir a segurança relativamente aos trabalhos que já tinham tido lugar;
- Devolver os terrenos aos privados que já foram objeto de expropriação, de acordo com o previsto no Código das Expropriações.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A Chefe do Gabinete

Ana Sofia Silveira

CG/JP